



Município de Paranaíba - Paraná
Praça Municipal Prefeito "Vitorino José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 15.331/2014

Define os parâmetros de priorização para seleção dos beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO:

os termos da Portaria nº 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º - Complementando os critérios nacionais para a seleção dos beneficiários, o Conselho Municipal de Habitação aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 595 de 18 de dezembro de 2013, como segue:

- a) famílias com dependentes menores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO
PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.014.

ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Municipal nº 15.331/2014